LEI Nº 2116, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.389,97 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.030 – Serviços de Administração Social
222:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo R$ 46.047,10
226:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jur. R$ 171.342,87
TOTAL R$ 217.389,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.030 – Serviços de Administração Social
220:3.3.50.41.00.00.1000 – ContribuiçõesR$ 10.000,00
221:3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções SociaisR$ 60.000,00
227:4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e InstalaçõesR$ 10.000,00

08.241.0019.2.031 - Programa de Apoio ao Idoso
229:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de ConsumoR$ 529,00
230:3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serv de Terceiros – Pes. FísicaR$ 3.000,00
231:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR$ 3.080,00
232:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 5.000,00

08.243.0019.2.032 – Manutenção da Casa de Passagem
234:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. Terceiros – Pes. JurídicaR$ 1.438,10
235:4.4.90.51.00.00.1000 - Obras e InstalaçõesR$ 5.000,00
236:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 7.000,00

07.02 – Departamento de Habitação
16.482.0.024.2.034 – Programa de Habitação
240:3.3.90.30.00.00.1000 – Material de ConsumoR$ 1.000,00
241:3.3.90.32.00.00.1000 – Material de Distribuição GratuitaR$ 60.000,00
242:3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. Terceiros – Pes.JurídicaR$ 1.342,87
243:4.4.50.42.00.00.1000 – AuxíliosR$ 10.000,00
244:4.4.90.61.00.00.1000 –Aquisição de ImóveisR$ 20.000,00

11 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.01 – Gabinete do Secretário
23.691.0027.2.073 – Promoção a Atividade Comercial
459:4.4.90.61.00.00.1000 – Aquisição de ImóveisR$ 0.000,00
TOTALR$ 217.389,97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Dezembro de 2007.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal